

DECRETO Nº 1066, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará - FET/PA, crédito especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei 9.115, de 4 setembro de 2020, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará - FET/PA.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FET/PA, crédito especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048946 - FET/PA	0188	339039	1.500.000,00
431051133315048947 - FET/PA	0188	339039	40.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0188	339039	400.000,00
431051133315048949 - FET/PA	0188	339039	50.000,00
431051133315048950 - FET/PA	0188	339039	500.000,00
431051133415048951 - FET/PA	0188	339039	400.000,00
431051133415048952 - FET/PA	0188	339039	10.000,00
431051133415048953 - FET/PA	0188	339039	50.000,00
431051133415048954 - FET/PA	0188	339039	50.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente crédito correrão por conta do Excesso de Arrecadação, na fonte 0188 - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará - FET/PA, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com recursos previstos pela Lei 9.115, de 4 setembro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará - FET/PA, crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13, parágrafo único, da Lei 9.115, de 4 setembro de 2020, que institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Pará - FET/PA.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FET/PA, crédito especial, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431051133315048946 - FET/PA	0101	339039	50.000,00
431051133315048947 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0101	339039	25.000,00
431051133315048949 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
431051133315048950 - FET/PA	0101	339039	25.000,00
431051133415048951 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
431051133415048952 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
431051133415048953 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
431051133415048954 - FET/PA	0101	339039	5.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133315048356 - SEASTER	0101	339039	50.000,00
431011133315048357 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431011133315048358 - SEASTER	0101	339039	25.000,00
431011133315048359 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431011133315048855 - SEASTER	0101	339039	25.000,00
431011133415048353 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431011133415048361 - SEASTER	0101	339039	5.000,00

431011133415048856 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
431011133415048857 - SEASTER	0101	339039	5.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2020.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 585539

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 632/2020 – CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Suprido: Nazaré Marques dos Santos, CPF nº 251.768.972-53; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 585518

EXTRATO DE PORTARIA Nº 631/2020 – CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Suprido: TEN CEL PM R/R RG 24958 Silvana Souza Castro, CPF nº 379.620.002-87; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 7.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM

Protocolo: 585516

EXTRATO DE PORTARIA Nº 630/2020 – CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Suprido: 2º SGT PM R/R RG 19552 Ana Cristina Guedes Tavares, CPF nº 425.721.502.04; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 4.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 585514

EXTRATO DE PORTARIA Nº 633/2020 – CMG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020
Suprido: CB PM RG 32530 Jacklilyn Elizabeth Nacif Sousa Da Silva, CPF nº 751.122.802-04; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 2.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 585522

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 414/2020 – PGE. G Belém (PA), 29 de Setembro de 2020
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – DESIGNAR o procurador Rafael Felgueiras Rolo, Matrícula 57224172/2 para acompanhar e fiscalizar o contrato.
CONTRATO Nº 021/2020 – PGE e EDITORA FÓRUM LTDA.
II – Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico